



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

0044

DECRETO N.º 136/00
De 15 de setembro de 2.000.

“Que Suplementa Dotação do Orçamento Vigente”.

OSVALDO DIAS DA SILVA, Prefeito do Município de Pracinha, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Alínea b, Artigo 6.º do Decreto n.º 105, de 30 de dezembro de 1.999,

DECRETA :

Artigo 1º - Ficam suplementadas na importância de R\$ 11.800,00 (Onze Mil e Oitocentos Reais), as seguintes dotações do orçamento abaixo discriminadas:

03.02 – Setor de Compras	
03070212.007 – Manutenção do Setor de Compras	
3111-030 – Pessoal Civil	R\$ 1.300,00
03.04 – Setor de Almoxarifado	
03070212.010 – Manutenção do Setor de Almoxarifado	
3111-040 – Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
05.05 – Setor de Logradouros Públicos	
10583231.016 – Construção das Casas Populares	
4110-090 – Obras e Instalações	R\$ 1.000,00
10583232.020 – Manutenção do Setor de Logradouros Públicos	
3132-097 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 1.000,00
05.08 – Setor de Estradas e Rodagens	
16885342.023 – Manutenção do Setor de Estradas e Rodagens	
3113-113 – Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
3120-114 – Material de Consumo	R\$ 700,00
06.02 – Setor de Creches e Emeis	
08411901.029 – Reequipamento do Setor de Creches e Emeis	
4120-121 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 300,00
06.03 – Ensino Fundamental	
08422352.030 – Apoio Financeiro a Estudante	
3254-136 – Apoio Financeiro a Estudante	R\$ 3.000,00
08424272.031 – Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental	
3120-137 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
06.04 – Setor de Educação Física e Desporto	
08462242.032 – Manutenção do Setor de Educação Física e Desporto	
3113-141 – Obrigações Patronais	R\$ 500,00
Total da Suplementação	R\$ 11.800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto decorrente do Artigo 1.º do presente Decreto, fica anulada parcialmente a dotação do Orçamento Vigente, a seguir especificada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

0043 ^{Od}

GABINETE DO PREFEITO

06.04 – Setor de Educação Física e Desporto

08462241-033 – Obras do Ginásio de Esportes

4110-138 – Obras e Instalações R\$ 11.800,00

Total da Redução R\$ 11.800,00

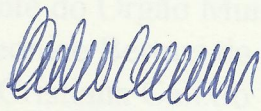
Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 15 DE SETEMBRO DE 2.000.

DECRETA:


OSVALDO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.


ANTONIO PERNOMIAN
Chefe de Gabinete